



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://ufla.br

EDITAL Nº 01/2024

Processo nº 23090.023488/2024-62

EDITAL PPGEN/UFLA Nº 01/2024

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO - PIPD CAPES JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA DA ESCOLA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE LAVRAS (ESAL), UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA), LAVRAS MG

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Entomologia (PPGEN) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de bolsista de pós-doutorado, relativo ao Programa Institucional de Pós-doutorado (PIPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme portarias CAPES 282/2024, 307/2024 e 318/2024, para desenvolvimento de pesquisa de excelência em alto nível e contribuir para a internacionalização do Programa.

O PIPD visa promover a realização de estudos de excelência e a fixação de doutores no País, além de fortalecer grupos de pesquisa nacionais, aprimorar a atuação de doutores e fomentar a internacionalização do PPGEN e objetiva:

- i) promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- ii) reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- iii) promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- iv) promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa;
- v) promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

O PPGEN dispõe de 01 (uma) vaga na área de Entomologia pela CAPES/PIPD.

2. DO CALENDÁRIO

Etapa	Data	Horário	Local
--------------	-------------	----------------	--------------

Período de inscrição	30/10/2024 a 15/11/2024	Do dia 30/10 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15/11	Publicação do Edital de Seleção: no site do PPGEN Portal de Programas de Pós-Graduação (UFLA)
Divulgação da lista de inscritos	21/11/2024	A partir das 18h00	Site do PPGEN Portal de Programas de Pós-Graduação (UFLA)
Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos	22 a 25/11/2024	A partir das 18h00 do dia 22/11/2024 até às 18h00 do dia 25/11/2024	Instruções no site do PPGEN
Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos	25/11/2024	A partir das 18h00	Site do PPGEN Portal de Programas de Pós-Graduação (UFLA)
Homologação das inscrições	25/11/2024	A partir das 18h00	Site do PPGEN Portal de Programas de Pós-Graduação (UFLA)
Seminário e Arguição técnica	28/11/2024 a 29/11/2024	A definir	Remoto (dias e horários de cada seminário e arguição técnica serão disponibilizados no Portal do PPGEN Portal de Programas de Pós-Graduação (UFLA) ou enviado por e-mail
Divulgação do resultado preliminar dos candidatos pré-selecionados	03/12/2024	A partir das 18h00	Portal do PPGEN Portal de Programas de Pós-Graduação (UFLA)
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	04 e 05/12/2024	A partir das 18h00 do dia 4/12/2024 até às 18h00 do dia 05/12/2024	Instruções no site do PPGGM
Resultado final: Divulgação da lista de candidatos selecionados	05/12/2024	A partir das 18h00	Portal do PPGEN Portal de Programas de Pós-Graduação (UFLA)

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- a) ser brasileiro(a);
- b) possuir título de doutor(a) a, no máximo, 7 (sete) anos na área de Entomologia e áreas afins (Zoologia, Ecologia, Proteção de Plantas, Produção Vegetal ou Fitotecnia, Biotecnologia, desde o objeto de estudo tenha sido a classe Insecta), contados da data da defesa da tese até a data de cadastro no sistema de bolsas da CAPES;
- c) ter disponibilidade para se dedicar integralmente às atividades do plano de trabalho;
- d) ter disponibilidade para realizar estágio pós-doutoral no exterior de, no mínimo 6 (seis) e de, no máximo, 10 (dez) meses;
- e) ter experiência no exterior ou proficiência em língua estrangeira conforme Anexo IV da CAPES - Requisitos de proficiência em língua estrangeira;
- f) não ter vínculo empregatício ou estatutário na UFLA;
- g) não ser aposentado;
- h) em caso de aprovação, apresentar diploma de Doutorado ou documento equivalente antes da implementação da bolsa. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ter a validação, conforme dispositivos legais;
- i) ter Curriculum atualizado e disponível na Plataforma Lattes, que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento do plano de trabalho;
- j) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo a bolsa seja implementada pela CAPES.

4. DA INSCRIÇÃO

O(a) candidato(a) deverá enviar exclusivamente ao e-mail do PPGEN (spg.den@ufla.br) a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição assinado (usar assinatura gov.br) em formato PDF (modelo disponível no site do PPGEN - ([Portal de Programas de Pós-Graduação \(UFLA\)](#)));
- b) Cópia do Diploma de doutorado ou documento equivalente. Para fins de inscrição, será também aceita a ata de defesa da tese devidamente assinada pelo presidente da banca em formato PDF;
- c) Cópia do histórico escolar do Doutorado em formato PDF;
- d) Link para o Curriculum Vitae Lattes. Informações inverídicas do CV acarretarão na desclassificação do candidato;
- e) Tabela de pontuação do currículo em formato PDF – Anexo A (modelo disponível no site do PPGEN);
- f) Plano de trabalho, em formato PDF, na área de Entomologia relacionado às linhas de pesquisa do PPGEN quais sejam: Controle Biológico e Manejo Integrado de Pragas e Biologia e Ecologia de Insetos. Somente Planos de trabalho que apresentem contribuição inovadora e inserção nas linhas de pesquisa do PPGEN serão considerados. Planos de trabalho com propostas integradoras entre mais de uma linha de pesquisa terão prioridade na seleção. O Plano de trabalho, anexado em formato PDF, que deve contemplar: i) intenções de pesquisa, ii) temática que pretende desenvolver junto ao programa, com apresentação do tema e objetivos, evidenciando vínculos teóricos e metodológicos, iii) descrição detalhada da inserção da proposta na linha de pesquisa em questão, bem como a descrição da contribuição

inovadora da proposta; - Anexo B (modelo disponível no site do PPGEN);

g) Duas cartas de recomendação de professores e/ou pesquisadores;

h) Proposta de uma disciplina de pós-graduação dentro da área de Entomologia;

i) Proposta de engajamento institucional, em que o(a) candidato(a) expresse como espera ser sua atuação junto ao Programa de Pós-Graduação e descreva como suas ambições profissionais poderão beneficiar o aprimoramento do Programa a nível nacional e internacional.

5. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

5.1. As propostas serão avaliadas por uma comissão composta pelo coordenador ou coordenador adjunto e dois docentes permanentes vinculados ao PPGEN/UFLA.

5.2. A seleção será realizada de acordo com as seguintes etapas e critérios: homologação das propostas;

a) Análise do currículo (20 pontos). A avaliação será feita de acordo com os critérios detalhados no Anexo A, referentes à Tabela de Pontuação;

b) Análise do plano de trabalho (50 pontos).

Os seguintes critérios e pontuações serão considerados na avaliação do plano de trabalho: i) Capacidade de síntese e objetividade - 5 pontos; ii) Caráter inovador - 7 pontos; iii) Conhecimento técnico científico sobre o tema proposto - 10 pontos; iv) Metodologia - 13 pontos; v) Plano de trabalho como proposta inovadora em uma linha de pesquisa ou integradora entre mais de uma linha de pesquisa do PPGEN- 10 pontos; vi) Utilização correta da língua portuguesa - 5 pontos; O plano de trabalho deverá conter até 4 (quatro) páginas e ser estruturado conforme modelo disponibilizado no ANEXO B.

c) Seminário sobre o plano de trabalho e Arguição técnica (30 pontos).

O Seminário de apresentação do plano de trabalho e arguição técnica ocorrerá de forma remota por meio do Google Meet. Ao realizar a inscrição, o/a candidato/a declarará consentimento para gravação do Seminário e arguição técnica. Os questionamentos aos/as candidatos/as serão relacionados à área de Entomologia. Os candidatos serão avaliados pela comissão, considerando os seguintes critérios e pontuações: i) Conhecimento técnico científico sobre a área pretendida - 12 pontos; ii) Sequência lógica na construção das respostas- 9 pontos; iii) Capacidade de síntese e objetividade - 6 pontos; iv) Emprego adequado de termos técnicos e linguagem clara - 3 pontos;

5.3. A não realização de qualquer etapa de seleção prevista em edital e/ou não pontuação por parte do candidato em qualquer etapa, implicará na sua desclassificação do processo seletivo.

5.4. A pontuação final de cada candidato será obtida a partir da soma de suas pontuações nas etapas de seleção.

5.5. O(s) candidato(s) que obtiver(em) pontuação final igual ou superior a 70 pontos será(ao) classificado(s).

5.6. Será obedecida a ordenação do(s) candidato(s) selecionado(s) segundo a ordem decrescente das pontuações finais para fins de designação à vaga.

6. DO REGISTRO DO ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

6.1. Para realizar o registro institucional do estágio pós-doutoral na UFLA, o candidato selecionado deverá observar o disposto na Resolução CEPE 30/2024.

6.2. Para comprovação do título de doutor, o candidato deverá apresentar o diploma ou documento equivalente.

7. DO INÍCIO, DA DURAÇÃO DA BOLSA E DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO

7.1. A implementação da bolsa no sistema da CAPES ocorrerá logo após o cadastro do estágio pós-doutoral do candidato selecionado na UFLA.

7.2. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser renovada a cada 12 (doze) meses até, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, mediante apresentação de relatório parcial, aprovado pelo supervisor, a ser encaminhado e analisado pelo Colegiado do PPGEN. O bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação do Programa de Pós-Graduação, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa.

A cada renovação (12 meses completos de bolsa) o bolsista deve:

a) Ter ministrado uma disciplina de 4 créditos nos cursos de graduação do DEN/ pós-graduação.

b) Ter publicado pelo menos 1 artigo em co-autoria com o supervisor da bolsa, sendo que o fator de impacto do periódico deve ser maior ou igual a 2, no momento da aceitação do artigo. A publicação de artigos deverá ser realizada com discentes do PPGEN.

c) Ter colaborado ativamente com a coordenação PPGEN no que diz respeito as atividades relacionadas a avaliação e gestão do curso.

7.3. Durante o andamento do estágio de pós-doutorado até a expedição do certificado de conclusão, o pós-doutorando deverá observar as exigências previstas na Resolução CEPE 30/2024.

7.4. Exigências depois de iniciada a bolsa:

a) Elaborar Relatório de Atividades Anual até 30 dias antes do prazo de 12 meses da bolsa, a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e Relatório Final até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

b) Dedicar-se às atividades do projeto em tempo integral;

c) Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PIPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

d) Oferecer a disciplina proposta pelo menos uma vez a cada ano.

e) Participar ativamente junto a coordenação em atividades relacionadas a gestão e avaliação do PPGEN.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O resultado do processo seletivo será publicado na página do PPGEN/UFLA e submetido à PRPG para homologação para posterior cadastro no sistema SCBA da CAPES.

b) Havendo o descumprimento de quaisquer das obrigações do bolsista, o supervisor deve requerer ao PPGEN o cancelamento da participação do pesquisador no PIPD;

c) Casos não previstos neste edital serão avaliados pela coordenação e colegiado do PPGEN/UFLA;

d) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Para informações adicionais: spg.den@ufla.br.

Lavras-MG, 30 de outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA CRISTINA MARUCCI**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Entomologia**, em 30/10/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0368911** e o código CRC **92C74E5E**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO A - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Todas as informações devem estar registradas no *Curriculum Lattes* e são, portanto, de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive para efeitos legais.

ITENS	PONTOS	Pontuação Candidato	Pontuação Comissão
1 CAPACITAÇÃO			
1.1 Mestrado na área	5,0/mestrado		
1.2 Mestrado fora da área	2,0/mestrado		
1.3 Doutorado na área	10,0/doutorado		
2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos cinco anos)			
2.1 Artigo Publicado na área (1º e 2º autor)	1,0/artigo		
2.2 Artigo Publicado na área (a partir do 3º autor)	0,7/artigo		
2.3 Artigo Aceito para publicação na área (1º e 2º autor)	0,7/artigo		
2.4 Artigo Aceito para publicação na área (a partir do 3º autor)	0,5/artigo		
2.5 Resumo publicado em anais de eventos na área (máximo de 10 resumos)	0,2/resumo		
2.6 Livro na área, revisado por conselho editorial e com ISBN (máximo de 02 livros)	2,0/ livro		
2.7 Capítulo de livro na área, revisado por conselho editorial e com ISBN pontuação (máximo de 02 capítulos)	1,0/capítulo		

3-TREINAMENTOS, PARTICIPAÇÕES E OUTROS (últimos cinco anos)			
3.1. Pós-doc na área	2,0 pontos/ano		
3.2 Doutorado sanduíche no exterior	2,0 pontos/ano		
3.3 Experiência profissional como professor/pesquisador na área (com vínculo empregatício)	0,5 pontos/ano		
3.4 Orientação/Co-orientação de Iniciação Científica	0,5/orientado/ano		
3.5 Orientação/Co-orientação de Mestrado Acadêmico	1,0/orientado		
3.6 Banca de defesa de TCC ou Monografia de graduação na área	0,2/banca		
3.5. Banca de defesa de mestrado, doutorado ou exame de qualificação na área	0,4/banca		

Observações:

- A área considerada nos itens da tabela refere-se à Entomologia;
- Para o currículo de maior pontuação por linha de pesquisa será atribuído 20 pontos e, os demais receberão pontuação relativa.
- É **obrigatório** que o candidato apresente os documentos comprobatórios na mesma sequência do Anexo e em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados (sequência e cronologia), o candidato será penalizado com a não valoração do currículo na sua pontuação geral. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas nas tabelas e devidamente comprovadas.

ANEXO B - PLANO DE TRABALHO

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS LINHAS DE PESQUISA DO PPGEN:

LINHA DE PESQUISA: Biologia e Ecologia de Insetos

Os estudos nessa linha envolvem pesquisas relacionadas ao ciclo biológico, crescimento e desenvolvimento, sistemática, taxonomia, comportamento e fisiologia e ecologia dos insetos, que servem de base para diversos estudos aplicados como efeitos de variáveis ambientais sobre o desenvolvimento, tabelas de vidas para uso no manejo, criação e produção de insetos para fins de controle biológico, identificação para fins de monitoramento, ecologia aplicada a monitoramento ambiental, ecologia química aplicada no manejo e controle biológico, entre outros.

LINHA DE PESQUISA: Controle Biológico e Manejo Integrado de Pragas

Os estudos nessa linha envolvem pesquisas relacionadas à resistência, toxicologia, patologia, controle, amostragem, seletividade, que servem de base para diversos estudos aplicados como resistência de plantas a insetos, controle biológico, controle químico, integração de estratégias de controle, controle com entomopatógenos, amostragem de insetos em cultivos, estimativa de nível de controle, toxicologia de inseticidas, entre outros.

FORMATAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

a) Quatro páginas tamanho A4;

b) Fonte Arial tamanho 11; Espaçamento 1,5; Margens: 2 cm;

Observação: O plano de trabalho deve seguir a sequência apresentada no modelo.

**Plano de trabalho apresentado para concorrer à vaga de pós-doutorado no
Programa de Pós-Graduação em Entomologia**

Nome:

TÍTULO:

CORPO DO PLANO DE TRABALHO

1- Qual é o problema de pesquisa abordado no plano de trabalho?

Apresente de forma clara e objetiva a pergunta, justificando a importância da pesquisa apresentada neste projeto.

2. Qual a temática que pretende desenvolver junto ao programa

Esclareça a temática e relevância da pesquisa para o programa

3- Quais são os objetivos e metas da pesquisa?

Apresente os objetivos gerais e específicos e metas que serão buscados ao realizar a pesquisa evidenciando vínculos teóricos e metodológicos

4- Qual a aderência da proposta às linhas de pesquisa do programa?

Descrição detalhada da inserção da proposta na linha de pesquisa em questão, bem como a descrição da contribuição inovadora da proposta;

5- Descreva a metodologia a ser utilizada.

Apresente a metodologia de forma sucinta, focando no delineamento experimental, métodos laboratoriais necessários para a condução (sem entrar em detalhes específicos sobre as análises, citando apenas qual(is) o(s) método(s) necessário(s) e análises estatísticas.

6- Cronograma de execução. Apresente o planejamento para desenvolvimento do plano de trabalho.

Formulário de inscrição

Edital PPGEN/UFLA nº 01/2024 - Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado - PIPD/CAPES

Eu, _____, portador do CPF nº _____, venho pelo presente apresentar minha inscrição no processo seletivo de vaga de bolsista de pós-doutorado PIPD/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Entomologia da Universidade Federal de Lavras.

Declaro estar ciente dos termos do Edital PPGEN/UFLA Nº 01/2024 - PIPD/CAPES.

Dados de contato:

E-mail: _____

Telefone celular/WhatsApp: _____

<Cidade/Estado>, ____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)
(Usar assinatura gov.br)

Referência: Processo nº 23090.023488/2024-62

SEI nº 0368911



Requisitos de proficiência em língua estrangeira

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:
 - I. Para a língua inglesa:
 - a. TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
 - b. TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
 - c. IELTS (*International English Language Test*): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima cinco; ou
 - d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.
 - e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.
 - f. Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pela equipe técnica da Capes, é obrigatório que o candidato envie o certificado de proficiência em formato PDF através do sistema da Capes e compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, seguindo os passos abaixo:
 - g. 1- Realize o login em englishtest.duolingo.com
 - h. 2- Clique em "SEND RESULTS"
 - i. 3- Selecione o tipo de instituição

j. 4- Digite o nome "Capes" e marque-o utilizando o checkbox

k.5- Clique em "Send"

l. Caso o candidato não compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, sua documentação ficará em pendência até que o compartilhamento seja realizado.

m.

II. Para a língua francesa:

a. TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;

c. DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou

d. DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

a. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;

b. TestDaF (*Test Deutsch als Fremdsprache*): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;

c. OnSET (*online-Spracheinstufungstest*): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

d. DSH (*Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

a. DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

b. SIELE (*Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*): : mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).

V. Para a língua italiana:

a. IIC (*Istituto Italiano di Cultura*): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;

b. CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou

c. CILS (*Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do *Istituto Italiano di Cultura*: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como

equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

4. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
5. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
6. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.
7. Candidatos estrangeiros, que comprovarem nacionalidade cuja língua materna seja a mesma do idioma oficial do país onde desejam realizar seus estudos, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência neste idioma, desde que apresente certificação de estudos formais acadêmicos como diploma de ensino fundamental, diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação obtidos no país de origem.
8. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa peliteada.
9. O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.
10. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.
11. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.
- 12.
13. Candidatos portadores de deficiência ou condições que impossibilitem ou prejudiquem seu desempenho em teste de proficiência devem anexar, no momento da inscrição, atestado que comprove essa condição e certificado de proficiência compatível com sua limitação. A documentação será avaliada pela Capes.